



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI nº 257

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$. 321.760,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta cruzeiros), a fim de atender aos efeitos do Decreto-Lei 35.450, que regulamenta as novas bases de salário mínimo no território nacional.

Artº 2º)-A despesa decorrente do presente crédito especial será coberta pelo excesso de arrecadação a se verificar no atual exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1954

Diderot Corrêa de Jesus

Presidente